

PORTARIA Nº 63/2023 – ICSEZ, de 30 de Agosto de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.003720/2023-59, referentes à averiguação da responsabilidade de servidor por não observação das normas legais e regulamentares no âmbito do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 51/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1682/2023 – GR, de 29 de Agosto de 2023.

Art. 1º. RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta ilícita atribuída à discente quanto à averiguação de pichação e depredação do patrimônio público no Centro de Convivência - CdC, autuado no SEI sob o nº 23105.031533/2022-84, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1240/2023. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1683/2023 – GR, de 29 de Agosto de 2023.

Art. 1º. R E C O N D U Z I R PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.007418/2021-16, referentes à averiguação de possível pagamento, sem a devida contraprestação de serviços, a servidores lotados no Departamento Financeiro - DEFIN/PROADM, quando da realização de atividades pertinentes ao PARFOR, conforme consta no Processo autuado no SEI sob o nº 23105.007418/2021-16, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 1233/2023. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.